

PROJETO DE LEI Nº 429/93

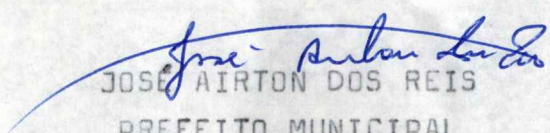
Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênios com o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas
Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanci-
ono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar Convênios com o Estado de Minas Gerais através de
suas Secretarias e seus Órgãos, com o objetivo de angariar
recursos financeiros, ou outras melhorias para o Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, em ____ de Junho
de 1 993.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

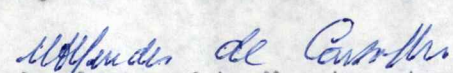
APROVADA EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões.

As 18h / 25 / 06 / horas do dia 14/18h 29/06/93 / 1 993


Nelson Lino de Souza

Pres. da Câmara de Vereadores


Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Secret. da Câmara de Vereadores